

PORTARIA Nº 361/95

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e "ad-referendum" do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, e **CONSIDERANDO** que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO que a linha 014 - BRASÍLIA possui 02 (dois) itinerários distintos com precariedade na operação; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus oferecido à comunidade de BRASÍLIA TEIMOSA;

RESOLVE:

I - Determinar que a partir do dia 16/11/95, a linha 014 - BRASÍLIA seja desmembrada em 02 (duas) linhas: 014 - BRASÍLIA (Príncipe) e 012 - BRASÍLIA (Agamenon);

II - Alterar a denominação da linha 014 - BRASÍLIA para 014 - BRASÍLIA (Príncipe);

III - Criar a linha 012 - BRASÍLIA (Agamenon) com o seguinte itinerário;

SENTIDO 1 - Rua Arabaiana (Terminal), Rua Delfin, Rua Dr. Francisco Val Passos, Rua Comend. Moraes, Av. Eng. Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Av. Eng. José Estelita, Viaduto das Cinco Pontas, Cais de Santa Rita, Pista lateral do Cais de Santa Rita, Av. Martins de Barros, Rua Primeiro de Março, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco.

De

X SENTIDO 2 - Av. Agamenon Magalhães, Viaduto João Paulo II, Ponte Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Conselheiro Aguiar, Rua Tomé Gibson, Av. Boa Viagem, Av. Comend. Moraes, Rua Francisco Val Passos, Rua Dagoberto Pires, Rua Arabaiana (Terminal).

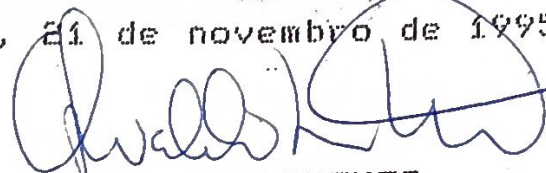
IV - Estabelecer que a linha ora criada tenha a data de início da operação, empresa operadora, frota, frequência, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela LMTU/Recife, em ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO;

012 - BRASILIA (Agamenon) seja correspondente ao primeiro anel tarifário;

VI - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/11/95;

VII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 21 de novembro de 1995


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO